

MUSEU DE ARQUEOLOGIA E ETNOLOGIA

Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, a Comissão Eleitoral dado encerramento do primeiro período de inscrição e não tendo recebido nenhum registro de Chapa. Comunica a prorrogação de prazo por mais um período de 10 (dez) dias, de 26/04 a 05/05, nos termos do Art. 5º do Edital para Eleição de Diretor e Vice-Diretor do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo, edital este publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, pág. 151, de 29 de março de 2022.

EDITORA DA USP

EDITORA DA USP
 Extrato Contrato de Edição
 Contratante: Editora da Universidade de São Paulo
 Contratado: Jaime Ginzburg
 Contrato de edição da obra: "Crítica em Tempos de Violência".
 Vigência: 5 anos a partir da data da assinatura
 Data da assinatura: 13-04-2022
 Processo: 2022.1.39.91.1
EDITORA DA USP
Extrato Contrato de Edição
 Contratante: Editora da Universidade de São Paulo
 Contratadas: Maria Luiza Tucci Carneiro e Lusine Yeghiazaryan
 Contrato de edição da obra: "Genocídio Armênio".
 Vigência: 5 anos a partir da data da assinatura
 Data da assinatura: 18-04-2022
 Processo: 2021.1.272.91.7

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS**ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES**

Comunicado da Direção
 A Profa. Dra. Brasília Passarelli, Diretora da Escola de Comunicações e Artes, após verificação da regularidade do processo eleitoral, nos termos da Portaria GR N°7361, de 9 de abril de 2019, homologou em 14/04/2022 o resultado das eleições para a representação discente de graduação e de pós-graduação realizadas em 07/04/2022, nos termos das Portarias ECA de números 05 e 06 de 03 de março de 2022.
 Listamos a seguir os candidatos eleitos para os respectivos colegiados:
 Representação Discente de Graduação
 Conselho do Departamento de Comunicações e Artes (CCA)
 Titular: Ana Clara Costa Machado (N° USP 12523552) Educomunicação / Suplente: Beatriz Alves de Souza Ferreira e Silva (N° USP 12689703) Educomunicação
 Comissão de Direitos Humanos (CDH)
 Titular: Danilo Restaino Freire de Sa (N° USP 7617640) – Educomunicação / Sem suplente
 Comissão de coordenação do curso de Superior do Audiovisual (CoC)
 Titular: Enzo Ruggeri Parade Monteiro (N° USP 12689811) - Audiovisual / Suplente: Lara Tomei Tabach (N° USP 11250942) - Audiovisual
 Representação Discente de Pós-Graduação
 Comissão Coordenadora de Programa de Pós-Graduação em Meios e Processos Audiovisuais (CCP-PPGMPA)
 Titular: Juliana Magalhães e Ribeiro Gusman (N° 11826082) / Suplente: Sarah Lyra Rocha (N° USP 12946599)
 Comissão de Biblioteca
 Titular: Samuel Robinson Miranda de Souza (N° USP 1796226) PPGAV / Sem suplente
 Profa. Dra. Brasília Passarelli
 Diretora

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

Comunicado
 Edital PAE/EEFE – 2º Semestre de 2022
 A Comissão Coordenadora do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino - PAE da Escola de Educação Física e Esporte da Universidade de São Paulo, de acordo com o estabelecido pela Portaria GR-3588, de 10/05/2005, alterada pelas Portarias GR-4391, de 03/09/2009, GR e GR- 4601, de 19/11/2009, torna público que estarão abertas, de 02 a 21 de maio de 2022, as inscrições no Sistema Janus para o Programa de Aperfeiçoamento de Ensino - PAE, referente ao 2º semestre de 2022.
 1. Dos Objetivos:
 O Programa de Aperfeiçoamento de Ensino da Universidade de São Paulo destina-se a aprimorar a formação de alunos regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade de São Paulo para a atividade didática de graduação e está composto de duas etapas: a) Preparação Pedagógica e b) Estágio Supervisionado.
 O PAE é opcional aos alunos de Pós-Graduação da USP, exceto para os bolsistas de Doutorado da CAPES, que deverão cumprir o Programa para atender às exigências daquela agência de fomento.
 2. Das Inscrições:
 Poderão se candidatar para participar do PAE alunos regularmente matriculados em programas de pós-graduação stricto sensu da USP, que concluíram ou estiverem cursando a Etapa de Preparação Pedagógica.
 Os alunos que, na época da inscrição, estiverem cursando a Etapa de Preparação Pedagógica poderão se inscrever, estando sujeito ao cancelamento da inscrição, caso não conclua a disciplina de preparação pedagógica antes do início das atividades do Programa.
 Caso a Etapa de Preparação Pedagógica tenha sido realizada nas modalidades "Conjunto de Disciplinas" ou "Núcleo de Atividades", será obrigatória a apresentação de comprovante de conclusão até o dia 30 de junho de 2022, com a declaração de que tal modalidade faz parte das atividades da Etapa de Preparação Pedagógica prevista para o Programa PAE.
 Serão aceitas inscrições de alunos de Programas de Pós-Graduação de outras unidades da USP, desde que respeitados os critérios da Comissão Coordenadora do PAE na EEFE. Os alunos de mestrado/doutorado somente poderão se inscrever para realizar a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência em uma única disciplina de graduação por semestre.
 Os alunos em fase de conclusão do Mestrado ou Doutorado, com defesa prevista para o período de vigência do estágio, não poderão se inscrever para participar do Programa.
 Para se inscrever os candidatos devem acessar o Sistema Janus, ir em PAE\inscrição>período 02/05/2022 à 21/05/2022>Selecionar a Unidade EEFE\>Adicionar/Alterar e preencher o cadastro.
 Para o preenchimento do cadastro, os candidatos devem ter em mãos o Plano de Trabalho, com até 6.000 caracteres e o número USP do Supervisor da disciplina de graduação na qual fará o estágio. O Plano será elaborado pelo responsável pela disciplina de graduação em que o estágio será desenvolvido, no qual deverão constar as tarefas de responsabilidade do pós-graduando. Ao inscrevê-lo no sistema, o candidato assume a concordância com as atividades ali descritas.
 Após a realização da inscrição no Sistema Janus, os candidatos deverão solicitar ao orientador e ao supervisor do estágio para avaliarem a inscrição, caso não o façam a inscrição será cancelada. Para a avaliação, o orientador e/ou supervisor devem acessar o Sistema Janus \> PAE \> Avaliação de inscrição. Caso os orientadores e supervisores não se manifestem até o 30/05/2022, as inscrições serão consideradas canceladas,

a pedido do Supervisor/Orientador essa avaliação poderá ser feita pela secretária.

O aluno poderá verificar a qualquer momento se sua inscrição foi avaliada pelo orientador e seu supervisor acessando sua inscrição no sistema Janus.
 Não serão aceitas inscrições fora do período de inscrição.
 Caso necessário, a Comissão Coordenadora do PAE na EEFE poderá convocar o aluno para esclarecimentos adicionais.
 Após a divulgação do resultado do processo de seleção, os candidatos selecionados (Bolsistas e Voluntários) para o Programa deverão assinar o Termo de Compromisso até 30/06/2022.
 3. Dos Critérios de Seleção:
 Caberá à Comissão Coordenadora do PAE na EEFE, o deferimento das inscrições, bem como a classificação dos estagiários, seguindo os critérios disponíveis no site da EEFE, em Pós-Graduação/Área Aluno/Formulários/PAE.
 4. Da Supervisão:
 A supervisão do projeto ficará a cargo do professor responsável pelo oferecimento da disciplina de graduação.
 A função do supervisor será desvinculada da função de orientador, não sendo vedada a coincidência.
 Cabe ao supervisor orientar as atividades docentes desenvolvidas pelo estagiário e acompanhar o desenvolvimento do programa.
 5. Do Desenvolvimento do Estágio:
 É permitido aos estagiários PAE ministrarem aulas, a critério do supervisor, em número de horas correspondentes a não mais que 10% da carga horária total da disciplina. Fica clara a proibição de substituição de docentes pelos estagiários PAE, sendo obrigatória a presença física do supervisor acompanhando a prática da regência dos estagiários.
 6. Dos Relatórios e da Conclusão do Estágio:
 Os estagiários BOLSISTAS e VOLUNTÁRIOS têm a obrigatoriedade de entregar o Controle de Frequência a cada mês, sendo que o descumprimento ocasionará o não recebimento da bolsa, no caso dos estagiários bolsistas. Até o dia 11 de janeiro de 2022, os estagiários BOLSISTAS e VOLUNTÁRIOS deverão elaborar o RELATÓRIO DO ESTAGIÁRIO detalhando todas as atividades realizadas no decorrer do estágio e entregar, juntamente, com a FICHA DE AVALIAÇÃO elaborada pelo Supervisor da disciplina, na qual realizou o estágio.
 O estagiário é o responsável pela entrega tanto do relatório quanto da ficha de avaliação no Serviço de Pós-Graduação.
 A conclusão do Estágio Supervisionado em Docência dará direito a um certificado ou declaração de participação.
 7. Do Desligamento e Alterações:
 O desligamento da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência, antes do término do prazo estabelecido dar-se-á por: a) Trancamento de matrícula, abandono ou conclusão do curso; b) Não cumprimento da carga horária firmada no Termo de Compromisso; c) Não cumprimento do Plano de Trabalho.
 Em caso de desligamento do Programa, a qualquer tempo, bem como qualquer alteração relativa ao estágio, os estagiários bolsistas ou voluntários deverão informar imediatamente, por escrito, a Comissão Coordenadora do PAE na EEFE-USP.
 8. Informações Gerais:
 Os alunos ao se inscreverem no processo seletivo, ao qual se refere este edital, assumem estar cientes e que concordam com as informações nele contidas, bem como nas da Portaria GR- 3588, de 10/05/2005, alterada pelas Portarias GR-4391, de 03/09/2009, e GR-4601, de 19/11/2009, e nas das Diretrizes PAE de 09/12/2009 alterada em 29/09/2016.
 Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Coordenadora do PAE na EEFE-USP ou enviados à Coordenação Central do PAE/USP. Informações mais detalhadas podem ser obtidas na Secretaria de Pós-Graduação da EEFE, situada no bloco C da Avenida Professor Mello Moraes, nº 65 – Cidade Universitária – São Paulo. No caso de estarmos em trabalho remoto, devido a pandemia, contatarmos através do email cpgeefe@usp.br.
ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE
Extrato de Termo de Cooperação
 Proc. 2022.1.78.39.9 Acordo de Cooperação Acadêmica entre a Escola de Educação Física e Esporte da Universidade de São Paulo e o Comitê Intetribal - Memória e Ciência Indígena. Objeto: Acordo de Cooperação Acadêmica visando promover a cooperação acadêmica por meio de intercâmbio de docentes e pesquisadores; colaboração conjunta de projetos de pesquisa; organização conjunta de eventos científicos e culturais; intercâmbio de informações e publicações acadêmicas; intercâmbio de estudantes; e intercâmbio de membros da equipe técnico-administrativa. Data da assinatura: 18/04/2022. Vigência: 5 anos.

ESCOLA DE ENFERMAGEM

ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DISCENTES DE GRADUAÇÃO JUNTO À COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO E COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA DA ESCOLA DE ENFERMAGEM DA USP
 PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS
 CANDIDATURAS DEFERIDAS - Portaria 002/2022
 • 1º ano – Candidatura Individual João Pedro Jorge Borges
 - ELEITO
 Colégio eleitoral: 82 votantes
 Participantes da eleição: 32
 32 votos válidos para o único candidato inscrito
 Nenhum voto branco ou nulo
 • 2º ano – Chapa Giovanna Rossini dos Santos, Ana Beatriz de Oliveira Silva - ELEITO
 Colégio eleitoral: 81 votantes
 Participantes da eleição: 21
 20 votos válidos para a única Chapa inscrita
 1 voto nulo
 Nenhum voto branco
 • 3º ano – Candidatura Individual Giovana Gonçalves Gallo
 - ELEITA
 Colégio eleitoral: 66 votantes
 Participantes da eleição: 7
 6 votos válidos para a única candidata inscrita
 1 voto nulo
 Nenhum voto branco
 • 4º ano – Candidatura Individual Sara Ventura - ELEITA
 Colégio eleitoral: 69 votantes
 Participantes da eleição: 6
 6 votos válidos para a única candidata inscrita
 Nenhum voto branco ou nulo
 Não houve inscritos para a CoC Licenciatura.
 A VIGÊNCIA DO MANDATO DE 1 (um) ANO PASSAR A VALER A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA COMUNICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL.
 São Paulo, 14 de abril de 2022.
 Prof.ª Dr.ª Regina Szyliet
 Diretora

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Portaria D/EEEP – 10/2022, de 18/04/2022
 Dispõe sobre a eleição para escolha do Presidente e Vice-Presidente das Comissões Estatutárias da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.
 A Diretora da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, de acordo com o disposto no Estatuto e Regimento Geral da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte:

PORTARIA
 Artigo 1º - Será realizada em 02 de junho de 2022, a partir das 8h30min, em reunião ordinária da Congregação, por

meio remoto, conforme estabelece o artigo 1º da Resolução 7945/2020, a eleição de chapas para escolha do(a):

I-Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Graduação;
 II-Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Pós-Graduação;
 III-Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Pesquisa;
 IV-Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Cultura e Extensão Universitária.
DAS INSCRIÇÕES
 Artigo 2º - Os candidatos a Presidente e Vice-Presidente dos colegiados definidos no artigo anterior deverão apresentar suas candidaturas em chapa, por meio de requerimento próprio, a ser disponibilizado no site da Unidade. Após preenchimento e assinatura por ambos os componentes da chapa, o requerimento deverá ser enviado para o e-mail scapac@eerp.usp.br, no período de 4 a 13 de maio de 2022, até às 16 horas.
 § 1º - Para as Comissões previstas nos incisos I, III e IV do artigo 1º, as chapas poderão ser compostas por Professores Titulares e Associados, dentre os docentes ativos da Unidade.
 § 2º - Para a Comissão de Pós-Graduação, as chapas poderão ser compostas por Professores Titulares e Associados, dentre os docentes ativos da Unidade credenciados como orientadores em seus respectivos Programas de Pós-Graduação.
 § 3º - A Diretora divulgará a partir das 17h do dia 13 de maio, no site da Unidade, a lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento, segundo cada Comissão Estatutária.
 Artigo 3º - Encerrado o prazo referido no artigo 2º e não havendo pelo menos duas chapas inscritas para cada Comissão Estatutária, haverá um novo prazo para inscrição, de 16 a 25 de maio de 2022, até às 16 horas, nos moldes do estabelecido no caput daquele artigo, hipótese em que poderão ser apresentadas candidaturas compostas também de Professores Doutores 2 e 1.
 Parágrafo único - A Diretora divulgará a partir das 17h do dia 25 de maio de 2022, no site da Unidade, a lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento, segundo cada Comissão Estatutária.
DO COLÉGIO ELEITORAL
 Artigo 4º - São eleitores todos os membros da Congregação da Unidade.
 § 1º - O eleitor impedido de votar deverá enviar sua justificativa à Assistência Técnica Acadêmica até o dia 30 de maio de 2022, pelo e-mail scapac@eerp.usp.br.
 § 2º - O eleitor que dispuser de suplente será por ele substituído se estiver legalmente afastado ou não puder comparecer por motivo justificado.
VOTAÇÃO ELETRÔNICA E APURAÇÃO DE VOTOS
 Artigo 5º - A votação far-se-á por modo eletrônico, utilizando-se o Sistema Helios Voting.
 § 1º - No dia 2 de junho de 2022, os eleitores receberão em seus respectivos e-mails institucionais o endereço do sistema de votação e a senha de acesso a qual o eleitor poderá exercer seu voto, informando o seu respectivo login e senha para a votação.
 § 2º - A votação dar-se-á no dia 2 de junho de 2022, a partir das 8h30min, encerrando-se após o registro do voto de todos os membros da Congregação presentes à sessão.
 § 3º - A apuração será feita na sequência, com a divulgação imediata do resultado.
 § 4º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.
 Artigo 6º - Para cada Comissão Estatutária, será considerada eleita a chapa que obtiver maioria simples dos votos do Colegiado.
 Artigo 7º - Caso haja empate entre as chapas, serão adotados, como critério de desempate, sucessivamente:
 I - a mais alta categoria do candidato a Presidente;
 II - a mais alta categoria do candidato a Vice-Presidente;
 III - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Vice-Presidente.
 Artigo 8º - Finda a apuração, todo o material relativo à eleição será conservado pela Assistência Técnica Acadêmica, pelo prazo mínimo de 30 dias.
DISPOSIÇÕES FINAIS
 Artigo 9º - Eventuais recursos referentes à eleição poderão ser interpostos até às 12 horas do dia 2 de junho de 2022, devendo ser encaminhados para o e-mail scapac@eerp.usp.br.
 Parágrafo único - caberá à Direção deliberar, de pronto, sobre os recursos eventualmente interpostos.
 Artigo 10 - O mandato do(a) Presidente e do(a) Vice-Presidente eleitos para cada Comissão Estatutária terá início em 2 de junho de 2022 e encerrar-se-á em 1º de junho de 2024.
 Artigo 11 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretora.
 Artigo 12 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.
 Ribeirão Preto, 18 de abril de 2022.
 Prof.ª Dr.ª Maria Helena Palucci Marziale
 Diretora

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

TERMO DE CONVÊNIO
 Processo USP/EEESC nº: 18.1.02517.18.2
 Participantes: EEESC-USP e Conservation Education and Research Trust - Earthwatch Institute (Europe)
 Objeto: Termo Aditivo – Extensão de vigência
 Vigência: 01/02/2019 a 01/06/2022

ESCOLA POLITÉCNICA

PROCESSO: 21.1.00848.03.7
 N° Sistemas de Convênios USP: 1013926
 Partícipes: Convênio que entre si celebram a Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo (FUSP) e a Universidade de São Paulo, por intermédio da Escola Politécnica, visando à colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro para o oferecimento do Curso de Extensão.
 Objeto: Curso de Difusão Programa Paideia - Pró-Profissão em Tecnologia da Informação, a ser realizado no período de 07/03/2022 a 07/03/2024.
 VALOR: R\$273.600,00
 VIGÊNCIA: Vigorará a partir da data da assinatura até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do curso.
 DATA DE ASSINATURA: 06/03/2022

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

Extrato de convênios
 Convênio Acadêmico para Mobilidade Internacional
 Processo: 2022.1.00406.16.7
 e-Convênios: 47640
 Partícipes: Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (FAUUSP) e Universidade da Coruña (UDC)
 Objeto: Convênio para Intercâmbio de Estudantes entre a FAUUSP e a Escola Técnica Superior de Arquitetura da Universidade da Coruña (UDC).
 Vigência: 04 anos a partir da assinatura
 Situação e-Convênios: Aprovado
 Data de Assinatura: 18/04/2022

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO**PORTARIA DO DIRETOR FEA-RP N° 09/2022, DE 18.04.2022**

Designando, de acordo com o disposto no artigo 51, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, os funcionários: Sérgio Henrique Salles Paschoal, Assistente Técnico para Assuntos Administrativos, Marcelo Gaspardo, Chefe da Seção de Apoio Operacional, José Mathews Precinotto e Adriana Pavanini Silva, Técnico para Assuntos Administrativos e como membro suplente: Nelson Falaschi Júnior, Técnico para Assuntos Administrativos para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Julgadora de Licitação para o período de 12 meses. Na ausência do Presidente da Comissão, esta será substituída por Adriana Pavanini Silva, Técnico para Assuntos Administrativos. Esta portaria terá sua validade a partir de 24.04.2022.

Prof. Dr. André Lucirton Costa
 Diretor da FEA-RP

PORTARIA DO DIRETOR FEA-RP n.º 030/2022, DE 18.04.2022 PROCESSO N.º 2010.1.214.81.9

O Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. André Lucirton Costa, usando de suas atribuições legais e nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto Estadual 47.297, de 06.11.2002 e alínea "b", inciso I do artigo 1º da Portaria GR 6.561, de 16.06.2014, DESIGNA os Srs. SÉRGIO HENRIQUE SALLES PASCHOAL – Certificado USP nº 09/2003, NELSON FALASCHI JÚNIOR – Certificado FUNDAP nº 241063 e as Sras. ADRIANA PAVANINI SILVA – Certificado FAZESP nº 4540/2015 e ÁUREA APARECIDA SISCATI – Certificado USP nº 092/2004, para atuarem como Pregoeiros nos procedimentos licitatórios a serem instaurados na FEA-RP da USP, através da modalidade de PREGÃO, objetivando a aquisição de bens e serviços comuns de valores abaixo de R\$650.000,00.

Para compor a Equipe de Apoio, ficam designados os servidores, Sr(s). Luiz Fernando Laguna, Marcelo Gaspardo, Kleber Alexandre Benatti, Jônias Maurin Ceará e Mateus Leandro Paulino.

Os pregoeiros acima designados poderão atuar como suplente de Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

Esta Portaria vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 24.04.2022.

Prof. Dr. André Lucirton Costa
 Diretor da FEA-RP

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS**Portarias do Diretor de 18/04/2022**

Homologando:
 - a designação do Guilherme Martins Rodrigues Vasconcelos N° USP, N° USP 11248790, para exercer atividades de monitor bolsista, vigência de 6 (seis meses), sem renovação a partir de 05/04/2022 cujo valor corresponde a R\$ 644,41, por 20 horas semanais trabalhadas, sem vínculo empregatício com a Unidade, a pedido do Departamento de Letras Orientais da FFLCH-USP, nos termos do Edital ATAC-006-22-DLO-Russo, publicado no Diário Oficial de 24 de agosto de 2022.

FACULDADE DE MEDICINA**Despacho do Diretor, de 18/04/2022**

Ato Declaratório - Declaração de Dispensa de Licitação. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e com base no artigo 24, inciso XXI, da mencionada Lei Federal, a dispensa de licitação para aquisição de algas bacterianas, placas de Petri e tubos, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.
 Unidade Interessada: Faculdade de Medicina
 Recurso: Verba PROAP/2015 - Convênio N° 817757/38860 - FM
 Contratada: DGC Comércio de Produtos para Laboratório LTDA. (CNPJ 06.238.495/0001-78)
 Valor total: R\$ 10.013,50 (dez mil, treze reais e cinquenta centavos)
 Processo USP: 2021.1.1368.5.5

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO**RATIFICAÇÃO**

PROCESSO N° 2022.1.586.17.3
 Assunto: Ratifico o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o Art. 25 – Caput, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do emitente, e autorizo a despesa, nos termos do inciso II, alínea "h", da Portaria GR-6561/2014.
 Unidade Interessada: Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP.
 Contratada: Youthmind Ltd.
 Publique-se.
 Ribeirão Preto, 18 de abril de 2022.
 Prof. Dr. Rui Alberto Ferriani
 Diretor

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS - FZEA****RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2021
 Processo: N.º 21.1.662.74.0
 DESPACHO DO DIRETOR, de 18/04/2021
 Ratifico o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o Art. 26, da Lei 8.666/93, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do emitente e autorizo a despesa, nos termos do inciso I, alínea "1", da Portaria GR6561/2014, acrescido pela Portaria GR 6685/2015.
 - Interessado: Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos;
 - Contratada: 3D CRIAR CONSULTORIA E COMÉRCIO DE SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI - ME.
 - CNPJ.: 08.068.098/0001-20
 - Valor: R\$ 61.470,00 (Sessenta e um mil quatrocentos e setenta reais)
 - Os recursos são provenientes do Edital de Apoio a Projetos Integrados de Pesquisa em Áreas Estratégicas (PIPAE-USP) – Proc. 21.1.10424.1.9 – Portaria PRP 822/21 - Coordenador Prof. Dr. Carlos Eduardo Ambrósio – Remanejamento – 50289987/21.

HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS**Extrato de Contrato**

Processo nº 22.1.126.61.0
 Contratante: Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais/USP
 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP N° 003/2022 – HRAC
 Objeto: Prótese Auditiva
 Contratada: WS Audiology Soluções Auditivas Ltda
 Contrato 49/2022
 Classificação Funcional Programática: 10.302.930.5276
 Classificação de Despesa Orçamentária: 3.3.90.30.31
 Valor total do contrato: R\$ 210.000,00
 Data da assinatura: 11/04/2022